



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 024/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021

No dia 01 de Junho de 2021, o Município de Jacareacanga, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, com sede na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro: Centro, CEP: 68.195-000 – Jacareacanga/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 3289582 PC/PA e CPF nº 609.117.352-91, residente e domiciliada na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 76, Bairro: centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga/PA, do outro lado a empresa **A P COELHO EIRELI**, com sede na Av. Mundurukania, Esq. Com a travessa João M. Miranda, SN, Bairro: Bela Vista, CEP: 68.195-000, Jacareacanga/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.703.694/0001-51, neste ato representado pelo Sr. André Pinto Coelho, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 763.107.522-00 e RG nº 4753893 PC/PA, residente e domiciliado na Av. Mundurukania, Esq. Com a travessa João M. Miranda, SN, Bairro: Bela Vista, CEP: 68.195-000, Jacareacanga/PA, e a empresa **V. S. SERVICOS DE LOCACOES EIRELI**, com sede na Tv. João Pessoa, nº 603, Bairro: Bela Vista, CEP: 68.180-630, Itaituba/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.908.164/0001-69, neste ato representado pelo Sr. **Vanderlei dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do CPF nº 631.864.462-87 e RG nº 3344673 SSP/PA, residente e domiciliada na Tv. Justo Chermont nº 205, Bairro: Bela Vista, CEP: 68.180-620, Itaituba/PA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico – SRP nº 024/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializado em Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado tipo split, bebedouro, geladeira e freezer para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Jacareacanga/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A. P. COELHO EIRELI

EMPRESA		CNPJ		EMAIL		
A. P. COELHO EIRELI		19.703.694/0001-51		RSALVESCONTABILIDADE@GMAIL.COM		
Item	Descrição Do Produto	Und	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
3	Central De Ar 18.000 Btu`S	Und	Ar Frio	680	R\$ 240,00	R\$ 163.200,00
4	Central De Ar 24.000 Btu`S	Und	Ar Frio	490	R\$ 250,00	R\$ 122.500,00
5	Central De Ar 30.000 Btu`S	Und	Ar Frio	380	R\$ 250,00	R\$ 95.000,00
7	Reposição De Gás Refregerante 410	Kg	Eos	900	R\$ 128,00	R\$ 115.200,00
8	Reposição De Gás Refregerante R134	Kg	Eos	900	R\$ 265,00	R\$ 238.500,00
10	Bebedouro Industrial	Und	Ar Frio	30	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



11	Bebedouro Vertical	Und	Ar Frio	25	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
12	Geladeira 210 Lt	Und	Ar Frio	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
13	Freezer 300 Lt	Und	Ar Frio	60	R\$ 330,00	R\$ 19.800,00
14	Freezer 400 Lt	Und	Ar Frio	60	R\$ 330,00	R\$ 19.800,00
16	Central De Ar 9.000 Btu`S.	Und	Ar Frio	580	R\$ 220,00	R\$ 127.600,00
17	Central De Ar 12.000 Btu`S.	Und	Ar Frio	640	R\$ 220,00	R\$ 140.800,00
19	Central De Ar 24.000 Btu`S.	Und	Ar Frio	490	R\$ 230,00	R\$ 112.700,00
20	Central De Ar 30.000 Btu`S.	Und	Ar Frio	380	R\$ 240,00	R\$ 91.200,00
21	Reposição De Gás Refregerante R22.	Kg	Eos	900	R\$ 100,00	R\$ 90.000,00
22	Reposição De Gás Refregerante 410.	Kg	Eos	900	R\$ 150,00	R\$ 135.000,00
23	Reposição De Gás Refregerante R134.	Kg	Du Gold	900	R\$ 270,00	R\$ 243.000,00
24	Reposição De Gás Refregerante R600.	Kg	Eos	900	R\$ 300,00	R\$ 270.000,00
25	Bebedouro Industrial.	Und	Ar Frio	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
26	Bebedouro Vertical.	Und	Ar Frio	25	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
27	Geladeira 210 Lt.	Und	Ar Frio	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
28	Freezer 300 Lt.	Und	Ar Frio	60	R\$ 323,00	R\$ 19.380,00
29	Freezer 400 Lt.	Und	Ar Frio	60	R\$ 328,00	R\$ 19.680,00
30	Freezer 500 Lt.	Und	Ar Frio	30	R\$ 346,00	R\$ 10.380,00
31	Troca De Capacitor	Und	Eos	880	R\$ 180,00	R\$ 158.400,00
32	Central De Ar 9.000 Btu`S...	Und	Ar Frio	150	R\$ 340,00	R\$ 51.000,00
34	Central De Ar 18.000 Btu`S.....	Und	Ar Frio	150	R\$ 390,00	R\$ 58.500,00
35	Central De Ar 24.000 Btu`S....	Und	Ar Frio	150	R\$ 380,00	R\$ 57.000,00
36	Central De Ar 30.000 Btu`S.....	Und	Ar Frio	150	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00
Valor Total						R\$ 2.476.940,00

V S SERVICOS DE LOCACOES EIRELI

EMPRESA		CNPJ		EMAIL		
V S SERVICOS DE LOCACOES EIRELI		36.908.164/0001-69		RMACUYAMASILVA@GMAIL.COM		
Item	Descrição Do Produto	Und	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Central De Ar 9.000 Btu`S	Und	Vand	580 Un	R\$ 212,00	R\$ 122.960,00
2	Central De Ar 12.000 Btu`S	Und	Vand	640 Un	R\$ 212,00	R\$ 135.680,00
6	Reposição De Gás Refregerante R22	Kg	Vand	900 Kg	R\$ 106,00	R\$ 95.400,00
9	Reposição De Gás Refregerante R600	Kg	Vand	900 Kg	R\$ 252,00	R\$ 226.800,00
15	Freezer 500 Lt	Und	Vand	30 Un	R\$ 308,00	R\$ 9.240,00
18	Central De Ar 18.000 Btu`S.	Und	Vand	680 Un	R\$ 204,00	R\$ 138.720,00
33	Central De Ar 12.000 Btu`S....	Und	Vand	150 Un	R\$ 298,00	R\$ 44.700,00
Valor Total						R\$ 773.500,00

2.2. VALIDADE DA ATA

2.3. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



- 3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 3.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 3.9.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Prefeitura de Jacareacanga/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

Jacareacanga – PA, 01 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CNPJ nº10.221.745/0001-34

Sebastião Aurivaldo Pereira Silva

Prefeito Municipal

A P COELHO EIRELI

CNPJ nº 19.703.694/0001-51

André Pinto Coelho

Contratado

V. S. SERVICOS DE LOCACOES EIRELI

CNPJ nº 36.908.164/0001-69

Vanderlei dos Santos

Contratado